

## ESTADO DE GOIÁS METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

## Declaração de Dispensa de Licitação

De: CPL

Para: Gerência Jurídica

**Assunto:** *Dispensa de Licitação nº 004/2024* 

**Objeto:** Serviço de comunicação de dados com acesso à Internet e VPN MPLS, com a disponibilização de endereços IP's válidos,

com prazo de vigência para 12 (doze) meses.

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Coordenação de TI, através do Requerimento 53079341, solicitando autorização para abertura do processo referente a aquisição de serviço de comunicação de dados com acesso à internet e VPN MPLS, visando atender as necessidades de telecomunicações da Metrobus Transporte Coletivo S/A, com uma solução de alto desempenho. atender a demanda atual com qualidade, convergência de tecnologia padronização, servicos. e de eficiência e otimização de custos, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

A Coordenação de TI justifica o pedido no TR pelas razões relatadas a seguir:

· O serviço supracitado visa atender às necessidades de telecomunicações da Metrobus Transporte Coletivo S/A, com uma solução de alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo

centralizado com garantia de disponibilidade e segurança;

- · Além disso, a presente contratação visa adquirir um serviço de comunicação de dados VPN MPLS que liga a Metrobus Transporte Coletivo S/A a STI - Subsecretaria de Tecnologia da Informação, localizada na Av. Ver. José Monteiro, 2207-2213 - Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, onde ficam hospedados em nuvem alguns servidores da Metrobus.
- Para evitar a interrupção dos serviços que dependem deste acesso, a Metrobus pretende contratar empresa especializada no fornecimento de Link de Dados com acesso à Internet.

A Coordenação de TI juntou a proposta da empresa SUPERI TELECOM LTDA 56291749 e justificou no comunicado nº 10/2024 - METROBUS/CTI-19677 56293214 o seguinte:

- · A empresa SuperiG8 nos enviou nova proposta atualizada mantendo o preço da proposta inicial (Proposta 56291749).
  - A empresa Fonetalk não vai mais trabalhar com serviços de internet. Email anexo (Doc. 56291934)
  - A empresa Nemesis não retornou às tentativas de contato, conforme email anexo (Doc. 56292019)
  - Sendo assim, tentamos procurar outras empresas para solicitação de propostas, mas não obtivemos êxito conforme documentos anexos das empresas Oi (Doc. 56292359), Vivo (Doc. 56292438), Algar(Doc. 56293196), AmericaNet(Doc. 56293061).

Juntou ainda os documentos de habilitação 53506554, 53507038, 53507320, 53507532 e a Gerência de Suprimentos confeccionou o mapa de cotação (53284401).conforme trâmites do processo administrativo (202300053000721).

Instruído apenas com uma proposta, sendo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SUPERI TELECOM LTDA	10.455.507/0001-93	21.984,00

Tendo em vista a proposta para a prestação de serviço de comunicação de dados com acesso à internet e VPN MPLS, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa SUPERI TELECOM **LTDA,** a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto à razão da escolha do fornecedor, entendemos, por observância princípios óbvios, plena aos economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa SUPERI TELECOM LTDA, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto à **justificativa de preço**, entendemos, com base na proposta juntada, que a oferta da empresa **SUPERI TELECOM LTDA**, no valor total de **R \$ 21.984,00** (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Fiscalização e Recebimento/execução do objeto** - A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de TI e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, designados em Portaria pela autoridade superior.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 142, Inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **SUPERI TELECOM LTDA**, no valor total de **R \$ 21.984,00** (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para a prestação de serviço de comunicação de dados com acesso à internet e VPN MPLS, objeto desta Dispensa.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em questão.

Atenciosamente,

## Giovanna Barbosa de Miranda Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA**, **Presidente**, em 22/02/2024, às 11:42, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 57017231 e o código CRC 5E804431.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 -GOIANIA - GO 0- S/C (62)3230-7534



Referência: Processo nº 202300053000721

SEI 57017231